



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U de 20.04.2021;

Considerando a [Instrução Normativa 90 - SGP/SEDGG/ME](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2021, edição 187, seção 1, p. 63, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a [Instrução Normativa 6/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 18 de fevereiro de 2022, que estabelece o protocolo de biossegurança para retorno gradual às atividades presenciais do IFMT;

Considerando a [Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece as diretrizes e orientações para o retorno gradual às atividades presenciais do IFMT; e

Considerando a reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022 pela Comissão local responsável pelo planejamento, implantação e acompanhamento do retorno às atividades presenciais do IFMT Campus Avançado Sinop, designada pela [Portaria 89/2021-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 01 de outubro de 2021 e alterada pela [Portaria 2/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR**, a partir do dia **03 de março de 2022**, a progressão para a Fase 4 (quatro) do Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a [Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), observando-se rigorosamente:

a) os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a [Instrução Normativa 6/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 18 de fevereiro de 2022;

b) as orientações do Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 no âmbito do IFMT Campus Avançado Sinop, constituído pela [Portaria 33/2020 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 26 de maio de 2020, alterado pelas [Portarias 3/2021, Portaria 31/2021, e a Portaria 86/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 24 de setembro de 2021;

c) as orientações do Departamento de Ensino acerca da Fase 4;

d) as orientações da CGP acerca da Fase 4.

II – Cientifiquem-se e cumram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 22/02/2022 12:02:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310940

Código de Autenticação: 868f24911c



PORTARIA 15/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2022